



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA ACESSO A DADOS RESTRITOS

Título do Posto: Consultor pleno em modernização dos procedimentos para acesso a dados restritos

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: remoto

1. Escritório Contratante	Fundo de População das Nações Unidas, Escritório de País - Brasil
2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>A disponibilização de acesso a microdados de pesquisas estatísticas tem assumido importância crescente, tanto no âmbito das definições de políticas institucionais pelos institutos nacionais de estatística, quanto no âmbito das recomendações internacionais por organismos multilaterais de Estatística, como a Divisão de Estatística das Nações Unidas (UNSD) e o Escritório de Estatística da União Europeia (Eurostat).</p> <p>O estudo sobre experiências internacionais de Institutos nacionais de estatística (INEs) na disponibilização de acesso a microdados de pesquisas tem como principal objetivo identificar as melhores práticas para enfrentar o trade-off entre a minimização do risco de identificação e a maximização da utilidade das bases de microdados. Em outras palavras, como suprir a demanda de pesquisadores e, ao mesmo tempo, manter a confidencialidade dos dados individuais que, além de estar presente em atos legais dos Sistemas Nacionais de Estatística de diversos países, é o sexto dos Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais estabelecido pela Comissão de Estatística das Nações Unidas, em 1994.</p> <p>A abordagem deste tema se mostra relevante, sobretudo, com a disponibilização de pacotes estatísticos cada vez mais ‘poderosos’, tanto em termos das programações disponíveis, quanto do volume de dados que pode ser trabalhado, o que fez aumentar a demanda dos pesquisadores por acesso aos microdados das pesquisas conduzidas pelos INEs. Esta demanda é legítima, pois permite a elaboração de pesquisas que têm, em última instância, impactado no desenho de políticas públicas para o atendimento da sociedade.</p> <p>Os INEs passaram, então, especialmente a partir dos anos 90, a enfrentar o desafio de equacionar estes dois pontos: confidencialidade e acesso a microdados. Assim, a análise das experiências internacionais deve ter duas preocupações centrais. A primeira, relacionada a identificar quais as principais formas encontradas pelos INEs e pelo Eurostat para disponibilizar os microdados aos pesquisadores, garantindo a confidencialidade dos dados individuais. A segunda é saber quais</p>

	<p>bases de dados – econômicas, domiciliares, temáticas – estão disponíveis para pesquisadores. O acesso aos microdados e o tratamento da confidencialidade têm diferentes graus de complexidade dependendo das unidades de investigação da pesquisa. Em geral, censos e pesquisas domiciliares, cujas unidades de investigação tendem a ser mais homogêneas, apresentam riscos de revelação mais baixos, quando comparados às pesquisas econômicas, cujas unidades de investigação tendem a ser mais heterogêneas. Estas diferenças têm sido consideradas no desenho das políticas institucionais dos INEs para acesso aos microdados das pesquisas.</p> <p>Conhecer as principais experiências internacionais e os procedimentos que foram estabelecidos nos principais institutos de estatística do mundo mostra-se fundamental para analisar e avaliar os procedimentos adotados atualmente pelo IBGE e definir eventuais aperfeiçoamentos.</p>
<p>1203. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p>Prestação de consultoria com o objetivo de elaborar um estudo acerca da definição de critérios e institucionalização de práticas para disponibilização de microdados de pesquisas estatísticas, com fins acadêmico-científicos, por parte de renomados institutos de estatística do mundo. As atividades e resultados esperados do consultor estão descritos abaixo.</p> <p>ATIVIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Buscar fontes de informações acerca da disponibilização de acessos a microdados no Eurostat e nos Institutos Oficiais de Estatística dos seguintes países: Estados Unidos, Canadá, Dinamarca, Austrália, Espanha, Finlândia, Holanda, Itália, Suécia, Japão e Singapura e experiências em Data Archives existentes como DANE Colômbia, Reino Unido (https://www.data-archive.ac.uk/) ou no ICPSR dos Estados Unidos (https://www.icpsr.umich.edu/web/pages/about/). • Procurar por outros órgãos de estatística que disponibilizem acesso a microdados, além dos 12 citados acima. • Sistematizar essas informações de acordo com os seguintes tipos de acesso a microdados: Sala de Acesso Restrito, Dados Anonimizados, Acesso Remoto, Encomendas customizadas, Research Data Center. <p>RESULTADOS ESPERADOS:</p> <p>Consolidação ampla e atual das principais experiências internacionais no que tange à disponibilização e uso de microdados dos Institutos de Estatística com quadro comparativo delas; proposta de melhorias dos atuais procedimentos adotados pelo IBGE com vistas às melhores práticas adotadas no mundo, de modo aderente ao</p>

	<p>modelo genérico de produção estatística Generic Statistical Business Process Model (GSBPM).</p> <p>PRODUTOS:</p> <p>Produto 1: Relatório com a consolidação do modelo adotado por Eurostat, Estados Unidos e Canadá.</p> <p>Produto 2: Relatório com a consolidação do modelo adotado por Dinamarca, Austrália e Espanha.</p> <p>Produto 3: Relatório com a consolidação do modelo adotado por Finlândia, Holanda e Itália.</p> <p>Produto 4: Relatório com a consolidação do modelo adotado por Suécia, Japão e Singapura.</p> <p>Produto 5: Relatório final com quadro comparativo de todas as referências (Institutos de Estatística) analisadas, inclusive o modelo do IBGE e a experiência de outros países na organização de seus Data Archives.</p> <p>Produto 6: Relatório com propostas para aprimoramento das práticas do IBGE quanto à disseminação e acesso aos microdados de suas pesquisas.</p>
<p>4.Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: Jornada a ser acordada junto ao Coordenador da Coordenação de Atendimento e Informação (CDDI/COATI).</p>
<p>5.Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Os produtos deverão ser entregues ao Coordenador da Coordenação de Atendimento e Informação (CDDI/COATI), depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>
<p>6.Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio</p>	<p>Produto 1: 30 dias após assinatura do contrato – R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)</p> <p>Produto 2: 85 dias após assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)</p> <p>Produto 3: 140 dias após assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)</p>

físico, etc.):	<p>Produto 4: 195 dias após assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</p> <p>Produto 5: 255 dias após assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</p> <p>Produto 6: 315 dias após assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</p> <p>Valor total da consultoria: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)</p>
7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.	A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise dos produtos, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.
8. Disposições de Supervisão:	O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de Oficial de Programa no UNFPA Brasil e da Coordenação de Atendimento e Informação (CDDI/COATI).
9. Viagem prevista:	Não está prevista a realização de viagens.
10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:	<p>Requisitos obrigatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Mestrado em Estatística, Economia, Demografia ou Engenharias; ● Experiência em métodos quantitativos para análises de dados estatísticos; ● Inglês falado e escrito em nível avançado. <p>Requisitos desejáveis</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Doutorado em Estatística, Economia ou Demografia (4 pontos); ● Experiência de trabalho com salas de sigilo (4 pontos); ● Experiência profissional em análise de dados estatísticos (1 ponto por ano de experiência, máximo de 10 pontos).

	<p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Integridade, ética e valores <ul style="list-style-type: none"> ○ Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos. ○ Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações. ○ Gerenciamento de conflitos/negociação e resolução de desacordos. ○ Construção de apoio e perspicácia política. ○ Criatividade e inovação. ○ Trabalho em equipe. ○ Comunicação eficaz. ○ Compartilhamento de conhecimento. ○ Tomada de decisão justa e transparente. ● Orientação para cliente / parceiro <ul style="list-style-type: none"> ○ Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. ● Sensibilidade à diversidade cultural <ul style="list-style-type: none"> ○ Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais. ○ Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. ○ Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. ● Accountability <ul style="list-style-type: none"> ○ Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. ○ Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. ○ Tomada de decisão apropriada e transparente.
<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se</p>	<p>O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização do trabalho.</p>

<p>aplicável:</p>	
<p>12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p>	<p>O Edital e seus termos de referência estão disponíveis no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Para realizar a inscrição para este termo de referência, é necessário preencher o Formulário Google (https://forms.gle/uC2ybRZ6tS8iCFZ69) e anexar nele o Formulário P11, conforme descrito no Edital.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.